

PORTARIA N° 640 DE 09.07.03

Fixa o valor da parcela destinada ao ressarcimento de despesa com Plano de Saúde de livre escolha do servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Ato TRT nº 26/03

R E S O L V E

Art. 1º A participação do Tribunal, a título de ressarcimento de despesas com Plano de Saúde de livre escolha do servidor, no período de 16 de maio a 30 de junho de 2003, corresponderá a importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), *per capita*, abrangendo titular e dependentes, inscritos no Programa de Assistência Médico-Hospitalar implantado através do Ato TRT nº 26/03.

Art. 2º O valor mensal do ressarcimento a partir de julho de 2003 será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por beneficiário, que poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º O valor do ressarcimento não ultrapassará o efetivamente dispendido pelo beneficiário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2003.